

III - CNPJ: 10.391.836/0001-18

IV - ENDEREÇO: Rua Doutor Astolfo Araújo, nº 521, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04.012-070

V – OBJETO: Fornecimento de metodologia pedagógica MINDLAB, visando o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Angra dos Reis

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.194.310,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de entrega será imediato, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 26/79.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 94/101.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021022794.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2012.12.365.0214.2426.33903060.11110000 e 20.2012.12.361.0214.2418.33903060.11110000, Ficha n.º 20215690 e 20215688

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2021022794, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 10.391.836/0001-18, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 24 de novembro de 2021.  
Paulo Fortunato de Abreu  
Secretário de Educação

\* Omitido no Boletim Oficial nº 1410 de 24/11/2021

### **TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021/SAD.SEGES**

PROCESSO Nº 2020008641 – Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa nº 006/2021/SAD.SEGES no Boletim Oficial do Município nº 1350, do dia 25/06/2021, pág. 18.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração

### **ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/11/2021** **C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL** **PARA DEFESA PRÉVIA**

#### **Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/006374/2021	ROBSON DINIZ DO COÛTO
PMAR/000804/2021	LUÍZ CONTE

#### **Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/00080/2021	FABIANO DE SOUZA TELXEIRA

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE** **INEXIGIBILIDADE 002/2021/SDSP.SEASS**

PROCESSO Nº: 2021026945

OBJETO: Adquirir, por Inexigibilidade de licitação, com base em parecer jurídico, passagens nas linhas urbanas em forma de créditos, em bilhetes unitários, através da Empresa de Transportes Viação Senhor do Bonfim Ltda, única detentora da concessão do transporte coletivo urbano regular de passageiros de ônibus dentro do município de Angra dos Reis, mediante Contrato de Concessão nº 068/2012, em decorrência da Licitação de Concorrência Pública nº 001/2012. O fornecimento de passagens, em forma de crédito, serão utilizados pelas famílias em vulnerabilidade social que são atendidas pelos CRAS equipamentos apropriados da Secretaria-Executiva de Assistência Social e pelos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviços disponibilizados pela SDSP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.385,60 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DESPESAS: Dotação Orçamentária Nº 26.2601.08.244.0134.2247.33903300, Vínculo: 13110000, Ficha Nº 20214679, no valor a empenhar no exercício de 2021, de R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) & Dotação Orçamentária Nº 26.2601.08.244.0134.2246.33903300, Vínculo: 10010000, Ficha Nº 20214668, no valor a empenhar no exercício de 2021, de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com base em parecer jurídico.

Angra dos Reis, de 24 de novembro de 2021.  
HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 062/2021/SSA, referente à Contratação emergencial de pessoa jurídica de direito privado para prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos